



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 023/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/02/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Jurídico, **KLEBER BORGES DE MOURA**, brasileiro, companheiro em união estável, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua 17, número 94, Quadra 22, Lote 04, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.756.641/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCELO DE LIMA PATROCINIO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc SEI nº [33783495](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho do Senhor Diretor Jurídico (Substituto), Doc. SEI/GDF nº [77386017](#), o Voto do Senhor Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [77726201](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [77749648](#)), por Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, VI, do Estatuto Social, e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e na Lei 13.303 de 30 de julho de 2019, constante do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00000832/2020-48](#)**, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de 10/02/2022 para **10/02/2023**.
- 1.3. Reajusta-se o valor anual do contrato no percentual de aproximadamente **9,69% (nove virgula sessenta e nove por cento)**, referente ao acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos últimos 12 meses.
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para **R\$ 1.316,36 (mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [77711209](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE00089**, datada de 21/01/2022, no valor de R\$ **1.316,36 (um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [78415572](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 023/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

KLEBER BORGES DE MOURA

DIRETOR JURÍDICO

CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA:

MARCELO DE LIMA PATROCINIO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE LIMA PATROCINIO, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2022, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **78669338** código CRC= **BC91CA4C**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000832/2020-48

Doc. SEI/GDF 78669338

Criado por [84000749508](#), versão 7 por [84000749508](#) em 26/01/2022 16:43:57.